



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 037/2017

Em, 14 de junho de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 134.875,72 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Civil (21)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3565)

R\$ 3.855,72 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443)

R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso Ministério da Agricultura - 1133 no valor de R\$ 1.365,20 e o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2016, no valor de R\$ 2.490,52.

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste Decreto a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.1.114.000 – Aquisição de Veículo.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1528)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)

0704.10.302.00027.1.148.000 – Aquisição de Micro-ônibus

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2087)

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 14 de junho de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de junho de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração